

PODER JUDICIÁRIO DA COMARCA DE ENCRUZILHADA DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO

Pelo presente, se faz saber a todos, que será(ão) levado(s) a leilão o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos em que é exequente **DEFENSORIA PÚBLICA DO RIO GRANDE DO SUL** e executados **RODRIGO LAWISCH ALVES** na seguinte forma:

PRIMEIRO LEILÃO: 04/12/20 – 14:30 pela melhor oferta, igual ou superior ao valor da avaliação.
LOCAL: Modalidade presencial no Depósito Judicial na BR-471 km 164, localidade de Rincão Del Rei, Rio Pardo/RS e na **modalidade online** no site www.backleiloes.com.br.

SEGUNDO LEILÃO: 18/12/20 – 14:30 pela melhor oferta, exceto pelo preço vil, 50% do valor da avaliação.
LOCAL: Modalidade presencial no Depósito Judicial na BR-471 km 164, localidade de Rincão Del Rei, Rio Pardo/RS e na **modalidade online** no site www.backleiloes.com.br.

Caso não haja expediente nas datas designadas, o leilão realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário.

PROCESSO Nº: 045/1.18.0001296-7.

BEM: VW Gol GTI 2.0 ano/mod. 1993, Placa ICK-8000, Renavam 584767480, avaliado em R\$ 11.590,00 (onze mil quinhentos e noventa reais), em 28/06/2019.

ÔNUS: Restrição de transferência no processo nº 045/1.18.0001296-7.

OBS: As obrigações *Propter Rem*, se houverem, ficarão a cargo do arrematante (v.g. cotas condominiais).

Quem pretender arrematar dito bem, deverá ofertar lances em viva voz no local e datas dos leilões descritos acima ou pela Internet através do site www.backleiloes.com.br, devendo, para tanto, os interessados efetuarem cadastramento prévio no prazo de até 24 horas de antecedência do leilão, confirmarem os lances e recolherem a quantia respectiva na data designada para realização da praça, para fins de lavratura do termo próprio. Ficam através deste edital, intimadas as partes (CPC/2015 Artigo 887 e Art. 3º da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro), os cônjuges, os arrematantes e terceiros interessados. A comissão de Leilão, cujo resultado for positivo, sempre será devida ao Leiloeiro Oficial, na proporção de 10 % (dez por cento) em caso de bens móveis e 6% (seis por cento) em caso de bens imóveis sobre o valor arrematado, pelo ATO PRATICADO (Decreto Federal nº. 21.981/32), assumindo, conforme o caso, o arrematante, o adjudicante ou o remitente, o ônus destas despesas, salvo comunicação divergente pelo juízo do caso. O lance poderá ser parcelado nos termos do ART. 895/15 CPC

INTIMAÇÃO: Caso os exequentes, executados, cônjuges e terceiros interessados não sejam encontrados, notificados ou certificados por qualquer razão, das datas de Praça e Leilão, quando da expedição das notificações respectivas, valerá o presente Edital de INTIMAÇÃO DE PRAÇA E LEILÃO. O prazo para a apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recursos, começará a contar após a Hasta Pública, independentemente de intimação.

Aquele que ofertar durante o certame e não efetuar o pagamento estará sujeito às penas do artigo 335 do Código Penal, sem prejuízo a transferência da arrematação para a melhor proposta que seguir a este inadimplente. **INFORMAÇÕES:** Com o leiloeiro na BR-471 km 164, localidade de Rincão Del Rei, Rio Pardo/RS. Telefones: (051) 3902-5449 e (051) 9-9106-4237. Fotos no site www.backleiloes.com.br. Leiloeiro Público Oficial Maurício Rodrigo Back. Santa Cruz do Sul, 02 de outubro de 2020.

VAGNER BARBOZA DA SILVA
Escrivão

MMa. CLEUSA MARIA LUDWIG
Juíza de Direito

CERTIDÃO

CERTIFICO, que afixei o presente edital no átrio do Edifício do Fórum.

Em __.__.20.

Dou Fé.

VAGNER BARBOZA DA SILVA
Escrivão